



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

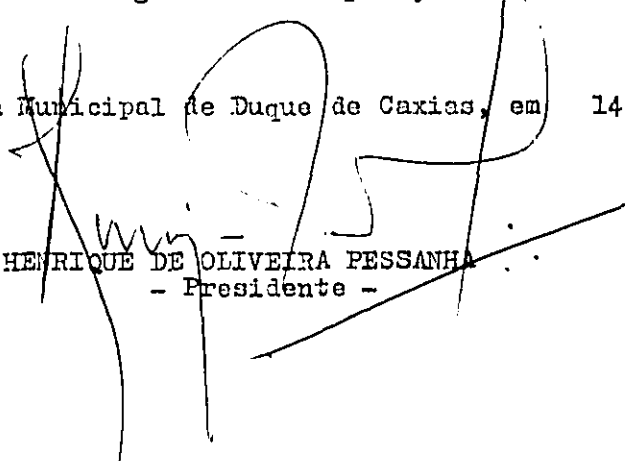
RESOLUÇÃO Nº 71, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1969.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida, em complementação à Resolução nº 70, de 27 de outubro de 1969, ao Exmº. Sr. Doutor Moacyr Rodrigues do Carmo, DD. Prefeito Municipal de Duque de Caxias, licença especial para ausentar-se do País, durante o período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 1969, nos termos do art. 164, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 14
de novembro de 1969.


HENRIQUE DE OLIVEIRA PESSANHA
- Presidente -